



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 19/72.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 60.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.3 - SALÁRIO FAMILIA	Cr\$ 7.000,00
TOTAL	Cr\$ 67.000,00

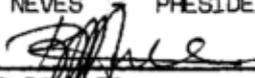
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1972.



 GABRIEL NOVIS NEVES PRESIDENTE



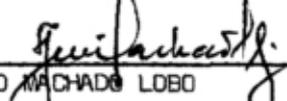
 BENEDITO PEDRO DGRILLEO



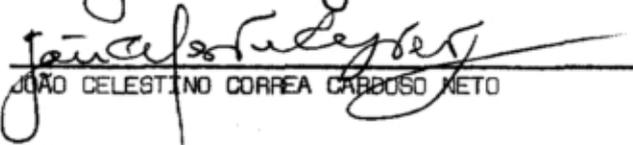
 JOSÉ VIDAL



 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



 BENTO MACHADO LOBO



 JOÃO CELESTINO CORREA CARBONE NETO